



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2690, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2.144, de 03 de abril de 2020,

RESOLVE:

Estabelecer metodologia padrão para determinação do percentual de ressarcimento pelo uso da infraestrutura institucional em projetos ANP, PETROBRÁS e outros, no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), válida para o ano de 2021.

Art. 1. O percentual de ressarcimento pelo uso da infraestrutura institucional a ser solicitado em projetos ANP, PETROBRÁS e outros será calculado de acordo com a metodologia apresentada no anexo 1.

Art. 2. A metodologia será revisada e atualizada no primeiro semestre de cada exercício, e se necessário, a qualquer tempo.

Belo Horizonte 13 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Macilene Gonçalves de Lima, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 14/04/2021, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0672683** e o código CRC **9A8607C3**.